CIOT

- O que é CIOT
- Como gerar o CIOT
- Dicionário de campos do CIOT
- O que é composição veicular
- O que é operação de alto desempenho
- Retorno vazio
- Tipos de carga ANTT
- Geradoras de CIOTs já integradas ao MasterTransp

O que é CIOT

Definição

CIOT significa **Código Identificador da Operação de Transporte**. É o código gerado para registrar a operação de transporte rodoviário remunerado de cargas perante a ANTT

Quando o CIOT é obrigatório

Antes do início de todo transporte rodoviário remunerado de cargas, exceto:

- à operação de prestação de serviço de transporte de veículo novo não emplacado, quando este for o próprio meio de transporte (autotransporte);
- à operação de prestação de serviço de transporte de cargas especiais realizada por composição veicular não homologada pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran;
- à operação de prestação de serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, nos termos da Resolução ANTT nº 6.038, de 08 de fevereiro de 2024.

Quem deve gerar o CIOT

Cenário	Contratante	Contratado	Quem gera CIOT
Embarcador executa com frota própria	N/A	N/A	N/A
Embarcador contrata um TAC ou equiparado	Embarcador	TAC ou equiparado	Embarcador
Embarcador contrata uma ETC	Embarcador	ETC	ETC
Embarcador contrata uma ETC que subcontrata um TAC	ETC	TAC	ETC
Embarcador contrata uma ETC que subcontrata um TAC equiparado	ETC	TAC equiparado	ETC ou TAC equiparado
Embarcador contrata uma ETC que subcontrata outra ETC	ETC 1	ETC 2	ETC 1 ou ETC 2

Como o CIOT deve ser gerado

Nas operações com TAC ou TAC equiparado, o CIOT deve ser gerado por Instituição de Pagamento autorizada pela ANTT. Nas operações efetivamente realizadas por ETC com mais de três veículos, a geração pode ocorrer por integração ao Web Service da ANTT ou via Instituição de Pagamento autorizada.

Com quais geradoras de CIOT o MasterTransp já possui integração?

A lista pode ser consultada aqui.

Como saber mais

Perguntas frequentes - CIOT

Como gerar o CIOT

No MasterTransp, o CIOT pode ser gerado de cinco maneiras:

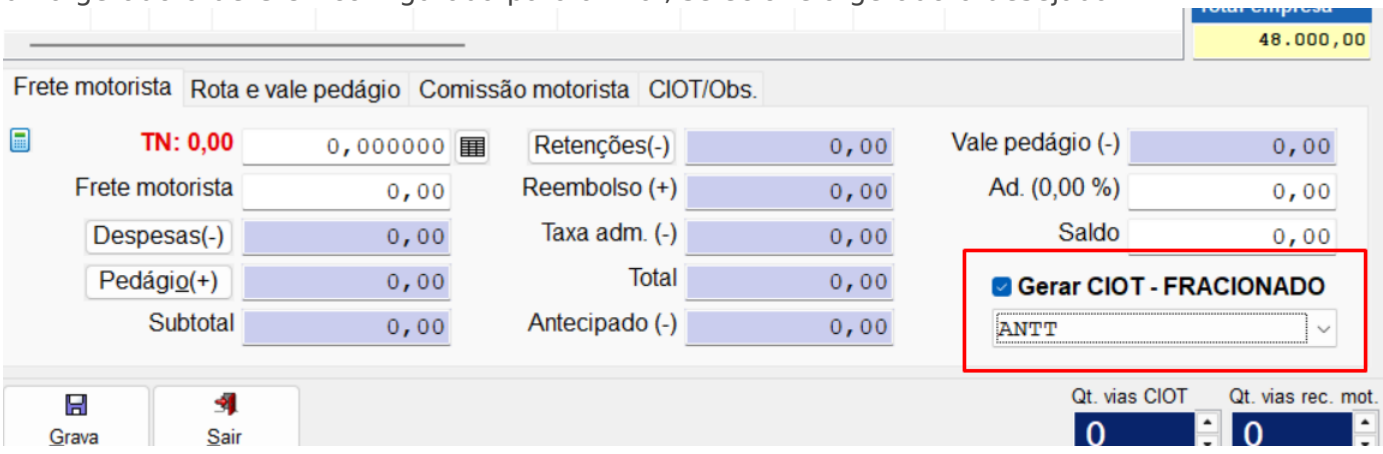
1. No **fechamento do frete motorista**;
2. Em lote na janela de **Notas emitidas contra o CNPJ**;
3. De forma avulsa no **cadastro de CTes**;
4. De forma avulsa no **cadastro de RPAs**;
5. De forma avulsa no **cadastro de CIOTs**.

> Atualmente, o sistema possui suporte apenas para a emissão de CIOT dos tipos **Padrão** e **Fracionado**.

> O CIOT só pode ser gerado de forma avulsa quando **não houver** pagamento do frete por meio de uma IPEF.

Gerando o CIOT no fechamento do frete motorista

Na janela de fechamento do frete motorista, marque o campo **Gerar CIOT** e, caso exista mais de uma geradora de CIOT configurada para a filial, selecione a geradora desejada.



Gerando o CIOT em lote na rotina Notas emitidas contra o CNPJ

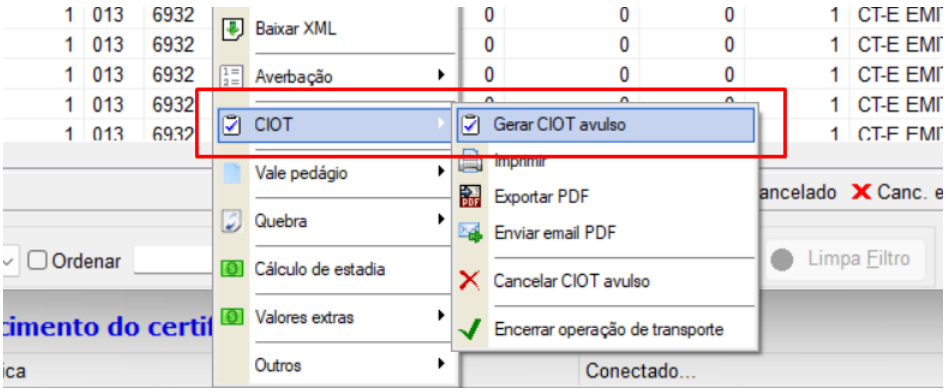
>

> Essa rotina está disponível apenas para cooperativas.

O sistema permite a emissão de RPAs e CIOTs em lote por meio da rotina **Notas Emitidas contra o CNPJ**. Para obter mais informações sobre essa funcionalidade, consulte esta página.

Gerando o CIOT avulso no cadastro de CTes e RPAs

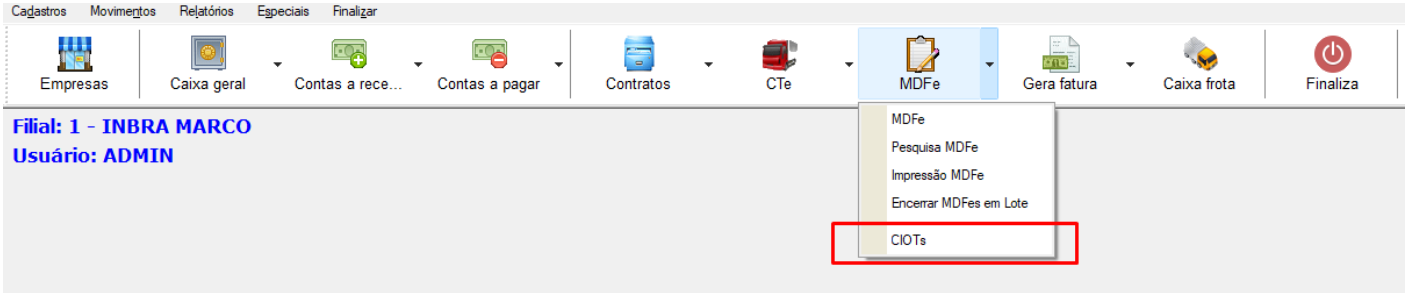
Clique com o botão direito sobre o CT-e ou RPA e selecione a opção **CIOT > Gerar CIOT Avulso**.



Gerando o CIOT avulso no cadastro de CIOTs

> O CIOT emitido diretamente no cadastro de CIOTs não é vinculado automaticamente ao MDF-e. Portanto, caso necessário, o CIOT deverá ser informado manualmente durante a emissão do MDF-e.

Acessando o cadastro



1. Na tela inicial do sistema, clique na seta ao lado do botão **MDFe** e selecione a opção **CIOTs**

2. No cadastro de **CIOTs**, clique no botão **Novo**
3. Na janela de inclusão de CIOT, preencha os campos obrigatórios e clique em **Grava.**

Como preencher os campos

Consulte o **Dicionário de campos do CIOT.**

Se o CIOT for emitido com sucesso, ele será listado na aba **Declarados** do cadastro.

Dicionário de campos do CIOT

Geral

Campo	Obrig.	Observação
Filial emissora	S	N/A
Geradora do CIOT	S	Instituição de pagamento responsável por registrar a operação na ANTT.
Tipo CIOT	S	**Padrão:** Operações de transporte em que há apenas um contratante, inclusive quando existirem múltiplos pontos de origem ou destino, desde que não sejam enquadradas como operação de transporte do tipo TAC-Agregado. Também chamado de **Lotação**. **Fracionado:** Operações de transporte em que houver mais de um contratante. **TAC-Agregado:** Contratações em que o Transportador Autônomo de Cargas (TAC) coloca veículo de sua propriedade ou posse, devidamente cadastrado em sua frota no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), a serviço do embarcador ou da Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC), com exclusividade e mediante remuneração certa.
Vl. total viagem	S	Calculado automaticamente a partir dos documentos informados.
Data início viagem	S	Deve ser maior ou igual à data atual.

Data fim viagem	S	Operações de carga **lotação** e carga **fracionada** podem ter prazo de **até 90 dias**. Operações do tipo **TAC-Agregado** podem ter prazo de **até 30 dias.**
Cavalo	S	Deve ser cadastrado previamente no cadastro de cavalos.
1° carreta	N	Se aplicável, deve ser cadastrado previamente no cadastro de carretas.
2° carreta	N	Se aplicável, deve ser cadastrado previamente no cadastro de carretas.
3° carreta	N	Se aplicável, deve ser cadastrado previamente no cadastro de carretas.
Proprietário ANTT	S	Proprietário do cavalo conforme registro no **RNTRC**. Cadastrado previamente no cadastro de proprietários.
Motorista	S	Cadastrado previamente no cadastro de motoristas.
Composição veicular	N	Consulte a página O que é composição veicular.
N. eixos conjunto	S	Calculado automaticamente a partir dos cadastros do cavalo e das carretas.
Contratante	S	Calculado automaticamente com base na classificação do cavalo. **Frota própria:** corresponde ao tomador do serviço. **Terceiro:** corresponde à própria transportadora.
Contratado	S	Calculado automaticamente com base na classificação do cavalo. **Frota própria:** corresponde à própria transportadora. **Terceiro:** corresponde ao proprietário ANTT.

Adiantamento	N	Parcela do CIOT. Consulte os campos do pagamento abaixo. Aplicável apenas nas operações com veículos classificados como **terceiros** .
Saldo	N	Parcela do CIOT. Consulte os campos do pagamento abaixo. Aplicável apenas nas operações com veículos classificados como **terceiros** .
Outro	N	Parcela do CIOT. Consulte os campos do pagamento abaixo. Aplicável apenas nas operações com veículos classificados como **frota própria**.
Empresa origem	S	Empresa do local do **primeiro carregamento**. Cadastrado previamente no cadastro de empresas.
Empresa destino	S	Empresa do local do **último descarregamento**. Cadastrado previamente no cadastro de empresas.
Distância Km	S	Distância, em km, entre o local do primeiro carregamento e o local do último descarregamento.
Documentos	S	Lista de documentos do CIOT. Consulte os campos do documento abaixo.
Tomadores do serviço	S	Tomadores do serviço de todos os CT-es da operação de transporte. Devem estar cadastrados previamente no cadastro de empresas. **Observação:** Para o CIOT do tipo **Fracionado**, devem ser informadas, no mínimo, 2 empresas.
Tipo carga ANTT	S	Código do tipo da carga conforme cadastro da ANTT.
Operação de alto desempenho	N	Consulte a página O que é operação de alto desempenho.
Retorno vazio	N	Consulte a página Retorno vazio.

Vale pedágio	N	N/A
Vl. INSS	N	N/A
Vl. SEST/SENAT	N	N/A
IRRF	N	N/A
Vl. documentos	S	Calculado automaticamente a partir dos documentos informados.
Peso total	S	Calculado automaticamente a partir dos documentos informados.
Frete mínimo ANTT	N	Campo informativo. Calculado de acordo com a calculadora de piso mínimo de frete ANTT

Parcela

> Na contratação de terceiros, devem ser informados os dados bancários do **contratado** e o **valor a pagar**. Nas operações com frota própria, devem ser informados os dados bancários da **própria transportadora** e o **valor a receber**.

Campo	Obrig.	Observação
Valor	S	Valor da parcela.
Forma	S	Forma de pagamento. As opções disponíveis variam de acordo com a geradora de CIOT selecionada: **eFrete, BrainCargo ou ANTT:** 2-Depósito em conta e 3-PIX **Target:** 1-Cartão Target, 2-Depósito em conta e 3-PIX **Repom:** 1-Cartão Repom e 4-Conta Digital Repom
Cartão	N	Obrigatório se Forma igual a **1-Cartão.**
Conta	N	Para operações com terceiros, serão listadas as contas bancárias cadastradas e ativas no cadastro do proprietário.

Titular	N	Nome do titular da conta bancária. Obrigatório se **Forma** igual a **2-Depósito em Conta** ou **3-PIX.**
CPF/CNPJ	N	CPF/CNPJ do titular da conta ou chave PIX. Obrigatório se **Forma** igual a **2-Depósito em conta** ou **3-PIX.**
Banco	N	Código do banco da conta bancária. Obrigatório se **Forma** igual a **2-Depósito em Conta.**
Agência/DV	N	Número e dígito verificador da agência da conta bancária. Obrigatório se **Forma** igual a **2-Depósito em conta.**
Conta/DV	N	Número e dígito verificador da conta bancária. Obrigatório se **Forma** igual a **2-Depósito em conta.**
Tipo	N	Tipo de conta bancária. **Corrente** ou **Poupança**. Obrigatório se **Forma** igual a **2-Depósito em conta.**
Tipo chave	N	Tipo da chave PIX. Obrigatório se **Forma** igual a **3-PIX.**
Chave PIX	N	Obrigatório se **Forma** igual a **3-PIX.**

Documento

Campo	Obrig.	Observação
Tipo documento	S	1-CTe 2-NFe 9-Outros
Chave de acesso	N	Chave de acesso do documento fiscal eletrônico. Obrigatório se Tipo igual a **1-CTe** ou **2-NFe.** Não deve ser informado se Tipo igual a **9-Outros**
Número	S	Número do documento
Série	S	Série do documento
Valor documento	S	Valor do documento
Peso carga (Kg)	S	N/A

NCM predominante	S	4 primeiros dígitos do NCM do produto predominante. Essa informação consta na NF-e. **Observação:** O produto predominante é aquele que possui o maior valor entre os itens do documento fiscal.
Cidade carregamento	S	N/A
CEP carregamento	N	N/A
Latitude carregamento	N	N/A
Longitude carregamento	N	N/A
Cidade descarregamento	S	N/A
CEP descarregamento	N	Obrigatório se o CEP do carregamento for informado.
Latitude descarregamento	N	Obrigatório se as coordenadas geográficas do carregamento forem informadas.
Longitude descarregamento	N	Obrigatório se as coordenadas geográficas do carregamento forem informadas.
Distância Km	S	N/A
Valor frete	S	Na contratação de terceiros, é o **valor do frete a pagar**. Nas operações com frota própria, é o **valor do frete a receber**.

O que é composição veicular

É a contratação do conjunto formado pelo **veículo automotor de carga** e **um ou mais implementos** rodoviários ou **caminhão simples** (Truck).

Cenários

Cenário	Composição veícular
Truck do contratado	Sim
Cavalo do contratado + carreta do contratado	Sim
Cavalo do contratado + carreta do contratante	Não

O que é operação de alto desempenho

É a operação que atende **cumulativamente** aos requisitos da Resolução ANTT nº 5.867/2020:

- Estar especificada em contrato;
- Usar veículos de frota dedicada ou fidelizada;
- Ocorrer em dois ou três turnos, respeitadas as regras trabalhistas e de trânsito;
- Ter tempo total de carga e descarga de **até três horas**; e ter carregamento e descarregamento sob responsabilidade do contratante.

Retorno vazio

O retorno vazio obrigatório se aplica apenas nas hipóteses previstas na Resolução ANTT nº 5.867/2020: transporte de contêineres e casos de veículos de frotas específicas, dedicados ou fidelizados por razões sanitárias ou submetidos a certificações que limitem o tipo de produto transportado. Nessas situações, a remuneração do retorno vazio deve seguir o cálculo previsto na norma.

Tipos de carga ANTT

Código	Descrição	Observação
1	Granel Sólido	Produtos sólidos transportados soltos no compartimento da carga. **Exemplos:** grãos (soja, milho, trigo), minérios, carvão, fertilizantes, cimento a granel.
2	Granel Líquido	Produtos líquidos transportados em tanques. **Exemplos:** óleos vegetais, leite, água.
3	Frigorificada ou Aquecida	Produtos transportados que exigem controle de temperatura. **Exemplo:** carnes, peixes, laticínios, vacinas, flores, frutas perecíveis.
4	Conteinerizada	Mercadorias transportadas em contêineres.
5	Carga Geral	Produtos embalados em caixas, fardos, paletes, sacaria, entre outros. **Exemplos:** eletrodomésticos, roupas, alimentos embalados, bebidas em caixa.
6	Neogranel	Produtos volumosos sem embalagem individual. **Exemplo:** cargas vivas, veículos, máquinas agrícolas, toras de madeira, papel em fardos, blocos de granito.
7	Perigosa (Granel Sólido)	O mesmo que granel sólido, porém com produto classificado como perigoso.
8	Perigosa (Granel Líquido)	O mesmo que granel líquido, porém com produto classificado como perigoso.
9	Perigosa (Frigorificada ou Aquecida)	O mesmo que frigorificada ou aquecida, porém com produto classificado como perigoso.

10	Perigosa (Conteinerizada)	O mesmo que conteinerizada, porém com produto classificado como perigoso.
11	Perigosa (Carga Geral)	O mesmo que carga feral, porém com produto classificado como perigoso.
12	Granel Pressurizada	Mercadorias transportadas em veículos com sistema de pressurização. **Exemplo:** gás liquefeito, cloro liquefeito, amônia anidra.

Referência: Resolução ANTT nº.5.849/2019

Geradoras de CIOTs já integradas ao MasterTransp

Atualmente, o MasterTransp possui integração com as seguintes geradoras de CIOT:

Geradora	CIOT terceiros	CIOT frota própria	CIOT avulso	CIOT com Pagamento
INBRA	Sim	Sim	Sim	Não
eFrete	Sim	Sim	Sim	Sim
Target	Sim	Sim	Sim	Sim
Repom Frete	Sim	Não	Não	Sim
BrainCargo	Sim	Sim	Sim	Não
ANTT	Não	Sim	Sim	Não
NDDCargo	Sim	Sim	Sim	Sim